



aplicação em programas vinculados aos seus fins; Captar recursos junto aos órgãos e instâncias de todos os níveis de governo para aplicação em programas vinculados às suas finalidades estatutárias.

- Captar recursos junto a organismos no exterior, órgãos multilaterais e afins para aplicação em programas vinculados às suas finalidades estatutárias; celebrar contratos e convênios com entidades públicas e privadas para a execução de suas atividades. Sócios: A entidade é constituída por um número ilimitado de sócios, distribuídos nas seguintes categorias: I – Fundadores, II Contribuintes, III Beneméritos e IV Honorários. ADMINISTRAÇÃO: Presidente: Flor de Liz Menezes de Araujo Costa; Vice-Presidente: Carolina Raissa Menezes de Araujo Costa; Primeira Secretária: Ana Luzia Sarney Costa, Segunda Secretária: Conceição de Maria de Araújo Costa, primeira tesoureira Julianna Menezes de Araujo Costa Rios. Eleição: serão convocadas pelo Presidente, com antecedência de, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes do término do mandato. Patrimônio: doações de bens e direitos de pessoas físicas e jurídicas dotações a ela destinadas; receita proveniente dos termos de parceria, contratos e convênios de prestação de serviços a terceiros; rendas eventuais ou extraordinárias; móveis, veículos, imóveis, ações e apólices da dívida pública.

NOTAS DE EMPENHO

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EXTRATO NOTA DE EMPENHO 2021NE00094. PROCESSO Nº 165257/2021-FUNAT.CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, inscrita no CNPJ nº 03.526.252/0001-47, nesta cidade de São Luís, neste ato, representada pelo seu titular **MARCELLUS RIBEIRO ALVES**, portador do CPF sob o nº 528.895.213-20. **CONTRATADA: NOVASISTEMAS ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 66.512.682/0001-20. **OBJETO**: Aquisição de fonte de alimentação para equipamento Storage da marca Hitachi modelo USH-VM. **NÚMERO DA NOTA DE EMPENHO: NE nº 00094/2021 em 04/11/2021. VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1690104129021245120107449052-Fortalecimento da Administração Tributária/Equipamentos e Material Permanente. Fonte: 0107 Receitas Operacionais de Fundo. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93. ORDENADOR RESPONSÁVEL: Rita Maria Magalhães Martinelli de Souza, mat.: 112151.São Luís, 04 de novembro de 2021. RITA MARIA MAGALHÃES MARTINELLI DE SOUZA - Gestora Chefe – CEGPA.**

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

EXTRATO DE EMPENHO.PROCESSO N.º 210675/2021-SEGOV/MA. NOTA DE EMPENHO N.º 2021NE004893. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO-SEGOV/MA, CNPJ n.º 24.393.108/0001-50 - CONTRATANTE; COMITÊ NACIONAL DO CERIMONIAL PÚBLICO, CNPJ n.º 00.312.312/0001-30 - CONTRATADA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de curso de especialização em etiqueta à servidora Telma Moura de Oliveira (Chefe de Cerimonial). VALOR: R\$ 550,00 (Quinhentos e Cinquenta reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 110124 – SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO; UNIDADE GESTORA RESPONSÁVEL: SEGOV; FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO; SUBFUNÇÃO: 122- ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 0411 – APOIO ADMINISTRATIVO; AÇÃO: 4457- ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE; FONTE DO RECURSO: 0101000000 -TESOURO ESTADUAL; SUBAÇÃO: 01135 – CAPACITAÇÃO; NATUREZA: 339039 – CONCURSOS, TREINAMENTOS, CURSOS E RECICLAGEM; MODALIDADE: ORDINÁRIO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 28/10/2021. São Luís, 05 de novembro de 2021. MARCELA GALVÃO MENDES FROTA, SECRETÁRIA DE ESTADO DE GOVERNO, CPF: 027.351.113-00. JOÃO PAULO SOARES DA CRUZ, GESTOR DE ATIVIDADES MEIO, CPF: 037.463.513-75.

NOTIFICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO MARANHÃO – SINFRA, nos termos da Instrução Normativa nº 50, de 30 de agosto de 2017 do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, notifica o Senhor Edilomar Nery de Miranda, atualmente em local incerto e não sabido para regularizar a **Prestação de Contas do Convênio nº 027/2018 – SINFRA**, celebrado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SINFRA e a Prefeitura de Ribamar Fiquene, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação desta notificação, sob pena de instauração de **Tomada de Contas Especial**. Para maiores esclarecimentos comparecer à Secretaria de Infraestrutura do Estado do Maranhão, setor Unidade Gestora de Contratos e Convênios, no endereço Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/n, Ed. Clodomir Millet, 1º andar, Calhau, São Luís – MA, para providência cabíveis. **José Orlando de Lemos**-Gestor de Contratos e Convênios – UGCC/SINFRA-Presidente da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial/SINFRA.

PORTARIA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PORTARIA nº 1423 - DPGE, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021 O Defensor Público Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **Considerando** o disposto no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição; **Considerando** os contratos e convênios celebrados e a necessidade de melhor acompanhamento, fica designado fiscal e seu suplente para o(s) contrato(s) abaixo relacionado(s): **RESOLVE: Art. 1º** Designar **Cesar Rafael Pimentel Esser**, matrícula nº 2579506, como fiscal e **Nayara Fonseca Matos**, matrícula nº 2744530, como suplente dos seguintes contratos:

CONTRATO	CONTRATADO	CNPJ	OBJETO	VIGÊNCIA
113/2021	F&P PROJETOS, GERENCIAMENTO, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.	29.485.582/0001-25	Contratação, empresa prestadora de serviços comuns de engenharia, especializada em construção civil, para executar os serviços de engenharia, com fornecimento de mão de obra e materiais nos ambientes internos e externos dos novos Núcleos de Atendimento da Defensoria Pública do Estado do Maranhão no município de Santa Luzia do Paruá.	O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, ou seja, 03/11/2021 até 03/11/2022, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57, da Lei 866/93



Art. 2º O fiscal do contrato deverá observar os princípios e normas que regem a administração pública, especialmente as obrigações estabelecidas no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993. **Art. 3º** O fiscal do contrato deverá informar ao seu superior hierárquico sobre o término de vigência do contrato com **120 (cento e vinte) dias de antecedência**, de modo a garantir que sejam tomadas as providências administrativas necessárias à regularidade dos serviços, sob pena de responsabilidade. **Art. 4º** Os efeitos desta Portaria retroagem a partir de 03 de novembro de 2021. **Art. 5º** Revoguem-se as disposições em contrário. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 05 de novembro de 2021. *Alberto Pessoa Bastos Defensor Público-Geral do Estado.*

RESOLUÇÕES

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

RESOLUÇÃO Nº 062-DPGE, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021. *Abre a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, crédito suplementar no valor de R\$ 47.409,00 (quarenta e sete mil, quatrocentos e nove reais).* O Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 134, § 2º, da Constituição Federal em conformidade, ainda, com o disposto art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. **RESOLVE:** **Art. 1º** Fica aberto para Defensoria Pública do Estado do Maranhão crédito suplementar, no valor de **R\$ R\$ 47.409,00 (quarenta e sete mil, quatrocentos e nove reais)**, relativo a remanejamento de dotação orçamentária. **Art. 2º** Os recursos do presente crédito destinam-se a atender as necessidades de realocação de recursos no âmbito da Defensoria Pública do Estado, conforme nota orçamentária nº 2021NO0043, emitida pelo sistema SIGEF, segundo Anexos I e II. **Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado, em São Luís, 05 de novembro de 2021. *Alberto Pessoa Bastos Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão.*

Ato Normativo: Resolução nº 062/2021 D.O.E Nº de /11/2021
Órgão: 08000 / DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
Unidade Orçamentária: 08101 / DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

ANEXO I – Redução

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALORES EM R\$	
					DETALHADO	TOTAL
03.302.0341.2656.000165	MANUTENÇÃO	F	449099	0101	47.409,00	47.409,00
TOTAL					47.409,00	47.409,00
RECURSOS DO TESOUREO-ORDINÁRIOS	RECURSOS DO TESOUREO-VINCULADOS	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
47.409,00					47.409,00	47.409,00

ANEXO II – Acréscimo

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALORES EM R\$	
					DETALHADO	TOTAL
03.302.0341.2656.000166	PARCONV	F	449099	5101	47.409,00	47.409,00
TOTAL					47.409,00	47.409,00
RECURSOS DO TESOUREO-ORDINÁRIOS	RECURSOS DO TESOUREO-VINCULADOS	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
	47.409,00				47.409,00	47.409,00

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 21ª REGIÃO – CREF21/MA

Resolução CREF21/MA nº 024/2021 Dispõe sobre a anuidade devida ao Conselho Regional de Educação Física da 21ª Região – CREF21/MA no ano de 2022. O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 21ª REGIÃO, no uso de suas atribuições estatutárias, e; **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 12.197/2010, que fixa limites para o valor das anuidades devidas ao Conselho Federal e aos Conselhos Regionais de Educação Física; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 3º da Lei Federal nº 12.514/2011; **CONSIDERANDO** a resolução CONFED nº 408/2021, que dispõe sobre a anuidade devida ao Sistema CONFED/CREF's; **CONSIDERANDO**, finalmente o art. 19 do Estatuto do Conselho Regional de Educação Física da 21ª Região – CREF21/MA; **RESOLVE:** **Art. 1º** - Fixar o valor das anuidades em: I – Pessoa Física – R\$ 603,07 (seiscentos e três reais e sete centavos); II – Pessoa Jurídica – R\$ 1.490,40 (um mil, quatrocentos e noventa reais e quarenta centavos). **Parágrafo único** - por unanimidade, o pagamento da anuidade 2022, para Pessoa Física e Pessoa Jurídica, seguirão as condições, percentuais e prazos de descontos de acordo com o disposto nos quadros a seguir.

ANUIDADE 2022 PESSOA FÍSICA

PERÍODO	VALOR
Anuidade Tarifa cheia	R\$603,07